



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para a aquisição de peças de reposição para equipamentos usados na assistência médica nas unidades CISMIV e UAES e aquisição de um aspirador cirúrgico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Conforme relatório técnico, emitido pela empresa TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.852.553/0001-99, atual prestadora de serviços de manutenção de equipamentos, consoante o Processo nº53/2022, e WW INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.509.019/0001-07, prestadora de serviços em equipamentos de informática do CISMIV, vários equipamentos utilizados na assistência médica na sede do CISMIV e na sede do UAIS necessitam da substituição de peças defeituosas para restituição do funcionamento normal. As peças a serem adquiridas para posterior substituição são as que constam na tabela 2.1. Na tabela consta ainda a aquisição de um equipamento aspirador cirúrgico, equipamento utilizado nos atendimentos a consultas especializada de otorrinolaringologia.

Foi realizado um processo para aquisição dos itens, sem sucesso, processo nº 36/2023, pregão nº 16/2023. Por problemas internos na equipe de licitação o processo foi suspenso por 40 dias, depois reaberto, todavia dos 10 itens licitados apenas um obteve êxito no processo.

Os equipamentos são essenciais para a manutenção dos atendimentos médico nas diversas especialidades ofertadas pelo CISMIV aos municípios da Microrregião.

Os relatórios técnicos estão dispostos no anexo I.

Setor(es) requisitante(s): Coordenação Técnica e Assistencial.

1.1. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV.

Embora o CISMIV não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a aquisição do material proposto nesse estudo é de suma importância e utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pelos setores. Portanto está indiretamente relacionada com o planejamento do órgão.

1.2. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

Em observância aos processos anteriores relacionados à aquisição da presente demanda, foi possível observar, a título de inconsistências, a ocorrência de atrasos na entrega dos materiais e ausência de interessados na licitação. Especificamente em relação às peças de reposição, o que se observa do histórico de contratações é que, a demora infundada e injustificada da entrega das peças, é um dos principais fatores que interferem na eficiência da prestação de serviços, porquanto, o processo de troca é de responsabilidade da empresa já contratada.

1.3. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, exigência de marcas e acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.

As peças a serem adquiridas devem ser compatíveis com o modelo e marca dos equipamentos, conforme descritas na definição técnica item 2.1. as peças devem ser novas de primeiro uso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material.

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/C LASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO
1	Peça, guarnição de autoclave . A peça deve ser compatível com o equipamento autoclave, marca Cristófoli, modelo Vitale 21 litros	474373	Unidade	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
2	Peça, Válvula Bobina Solenoide . A peça deve ser compatível com o equipamento autoclave, marca Cristófoli, modelo Vitale 21 litros	475953	Unidade	1	R\$ 351,13	R\$ 351,13
3	Peça, conector macho jacaré .. A peça deve ser compatível com o equipamento balança adulto, marca WELMY	612148	Unidade	1	R\$ 7,38	R\$7,38
4	Peça, conector fêmea Jack p4 . A peça deve ser compatível com o equipamento balança adulto, marca WELMY	612148	Unidade	1	R\$ 6,88	R\$ 6,88
5	Peça, Placa de Controle. A peça deve ser compatível com o equipamento BALANÇA ADULTO, marca WELMY	611734	Unidade	2	R\$ 466,59	R\$ 933,18
6	Peça, fonte de energia. Compatível com balança digital da marca BALMAK	608555	Unidade	2	R\$ 44,37	R\$ 88,74
7	Peça, Placa Mãe, compatível com Notebook, marca, Lenovo, modelo, B490.	608466	Unidade	1	R\$ 727,77	R\$727,77
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA	VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL.
8	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil , Pressão De	459186	Unidade	1	R\$3.514,74	R\$3.514,74



	Vácuo: Cerca De 550 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Volume: Cerca De 2 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico					
9	Memoria 4gb ddr4	448628	Unidade	3	R\$ 219,69	R\$ 659,07
TOTAL						R\$ 6.410,22

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

As quantidades foram baseadas em relatório técnico fornecido pela empresa contratada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, Techosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos LTDA e WW INFORMATICA LTDA. Já o item 8 aspirador cirúrgico, a quantidade a ser adquirida é a necessária para atender 1 consultório de otorrino na sede do CISMIV.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Além das qualificações econômicas e financeiras que serão elencadas no Termo de Referência, será considerado a proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes, a forma de julgamento será por item.

3.1. Listar condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Não será exigido condições especiais de habilitação em razão de se tratar de produtos comuns.

3.2. Definir necessidade de atestado de capacidade técnico-operacional.

Por se tratar de bens comuns e valores relativamente pequeno, não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional.

3.3. Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras.

Por se tratar de bens comuns não será exigido condição especifica de habilitação além das que já constam no termo de referência.

4. Definição do modelo de execução do objeto

O objeto será executado em uma única parcela, após emissão de ordem de fornecimento enviada de forma eletrônica, pelo setor de compras do CISMIV.

4.1. Das condições de entrega dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues diretamente na sede do CISMIV, situada na Rua José dos Santos, nº 120, Bairro Centro, Viçosa-MG, em dias uteis de segunda a sexta feira, nos horários compreendidos entre 07:00 horas as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento.



A garantia dos produtos é a garantia legal de 90 dias estabelecida pela lei de defesa do consumidor lei 8078 de 11 de setembro de 1990, para produtos duráveis.

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).

Não há necessidade de instrução para utilização.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

A aquisição será feita em parcela única.

6. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Em atendimento ao disposto no inciso XII do artigo 7º do Decreto 01 de 2023, como medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, o CISMIV possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de paisagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

7. Do procedimento para estimativa de preços.

Conforme se trata de peças para equipamentos, cujo equipamentos já possuem muitos anos de uso, a pesquisa de preços foi realizada no painel de preços <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/188371>, e também com empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo.

A pesquisa de preços foi orientada pelo decreto nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens, prestação de serviços comuns, obras e serviços de engenharia, no âmbito do CISMIV.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

8.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Como se trata de aquisição em parcela única não foi realizado análises de risco.

8.3. Forma de seleção do fornecedor.

Por se tratarem de itens de padrão de desempenho e qualidade comuns, com especificações passíveis de serem especificadas, a forma de seleção do fornecedor adotada será o menor preço por item.

O fornecedor será selecionado por meio da utilização da hipótese excepcional de licitação, Dispensa fundamentada no Decreto nº 09 de 24 de janeiro de 2023, Art. 2º, inciso II (Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISMIV e dá outras providências.

9. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os processos de aquisições de bens e serviços comuns pelo CISMIV em consonância com a lei 14.133/2023, tem como regra a realização de pregão eletrônico, cujo principal objetivo é promover a competitividade e a transparência nas compras públicas. O objeto que se pretende adquirir é imprescindível para a manutenção dos atendimentos médico nas diversas especialidades realizados na sede do CISMIV e os realizados na sede da unidade UAIS. Como foi realizado um processo de compra na modalidade pregão eletrônico nº 16/2023, processo nº 36/2023, e não obteve sucesso para todos os itens, considerando a importância

dos itens, a urgência e o tempo para concluir um processo de compra através do pregão, conclui-se que a forma mais célere de adquirir os itens será por meio da realização de um processo de dispensa, (fundamentada no Decreto nº 09 de 24 de janeiro de 2023, Art. 2º, inciso II (Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISMIV e dá outras providências). O processo de dispensa será com possibilidade de lance por item, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo: Valdeir Junio Fialho - Coordenador Técnico e Assistencial.

Membro/Cargo: Marcella Silva Teixeira - Fiscal de contrato

Membro/ Cargo: Clícia Laiane de Assis Bento.